



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de artista regionais para as festividades do réveillon, destinado atender a Secretaria De Municipal de Governo Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude da tradição em realizar a festa de réveillon a beira do lago municipal todos os anos, fazendo parte do calendário cultural e comemorativo deste município. Nesta ocasião grande parte das pessoas dos municípios vizinhos e comunidades dirige-se ao referido local para prestigiar o evento e festejar o início do novo ano .

2.2. Acrescente-se a isso o fato de que os artista regionais são **Marcelo Araujo, Cintia Mayele de Souza, Daniel Gonçalves Inacio, Tarcizio Pereira e Elson Simoes Nobre** são conhecidos como **Marcelo & Banda, Mayelle E Cristielle, Beto e Daniel, Tarcísio e Manos do Forró, no Município** e na região norte na condução de shows artísticos para grandes plateias, agradando ao público.

A empresa a ser contratada apresentou carta de exclusividade, satisfazendo a exigência legal.

3 – DO OBJETO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.1. Trata-se da contratação de artista regionais para as festividades do réveillon, destinado atender a Secretaria De Municipal de Governo Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em estrita obediência à solicitação devidamente a justada, segue abaixo o item a ser contratado:

Item	Descrição	Código	Unidade	Valor
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAIS PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, DESTINADO ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.	067399	Serviços	23.500,00

5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contratado a firmado, obrigar-se-á, ainda a contratada:
- 5.2. Prestar informações à Prefeitura Municipal contratante sobre o melhor meio de execução do serviço;
- 5.3. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura contratante, com relação ao que possa dificultar a realização do **show** artista regionais para as festividades do réveillon.
- 5.4. A empresa contratada ficara responsável pela organização **show dos** artista regionais para as festividades do réveillon, se houver qualquer impedimento ou imprevisto, a prefeitura não será responsabilizada, e sem causar qualquer acréscimo de pagamento extra para a contratante.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.5. O show está previsto para iniciar as 20:00 do dia 31/12/2021 em palco com termino as 04:30 do dia 01/01/2022

5.6. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato, com termino de sua vigência após decurso do período de 30 (trinta) dias.

6. GESTÃO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.6. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação de serviços a serem executados;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado unica parcelas no valor valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ de 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) no dia 28/12/2021

6.2. O pagamento será realizado mediante deposito bancário a conta corrente em nome da empresa AC Promoções Artística sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal – devidamente atestado pelo setor competente para sua aceitação;

6.3. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.4. O valor contratado foi determinado em razão da lei da oferta e procura, uma vez que neste período diversos municípios realizam festividades de réveillon, o que provoca um aumento significativo na procura por bandas e conseqüentemente o aumento dos preços. Apesar desse fator a empresa selecionada para realizar o evento foi a AC Promoções Artística, Ademir Cordeiro **BANCO Sicredi AGENCIA 0818 CONTA CORRENTE 81408-5** apresentou preço que se encontra dentro da média de contratações dos anos anteriores, além de apresentar carta de exclusividade dos músicos regionais

Novo Progresso (PA), 14 de dezembro de 2021.


Claudiléia Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento